



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 085/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO.

PROCESSO Nº 00080-00218176/2022-41

Pelo presente instrumento, de um lado o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, inscrita no CNPJ nº. 00.394.676/0001-07, com sede em Brasília/DF, Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com sede no endereço Avenida Recanto da Emas - Quadra 301 - Lote 26 A/E - Recanto das Emas - Brasília-DF, CEP: 72.620-200, inscrita no CNPJ nº 15.240.878/0001-71, representada por **FARLEI ANTÔNIO DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED], e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED] - residente e domiciliado no endereço [REDACTED], que exerce a função de Presidente da OSC, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento visa a ampliação de oferta de vagas, com acréscimo de 88 vagas na modalidade CRECHE, conseqüentemente, aumento do número total de crianças atendidas, passando de 280 para 368 crianças, bem como o aumento do valor global da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (120105179), anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 4.520.702,18, sendo R\$ 390.539,22 para o exercício de 2023 e R\$ 4.130.162,96 para os próximos anos (2024-2028).

2.3. - O valor global que era de **R\$ 16.091.544,00**, passará a ser de **R\$ 20.612.246,18** e o valor do repasse mensal que era **R\$ 268.192,40**, passará a ser **R\$ 352.481,44**, conforme quadro abaixo:

Valor Capita	Per	Faixa Etária	Nº Atendimento	Valor Mensal (R\$)	Valor Global da Parceria (R\$)
R\$ 957,83		3 - 5 anos	368	R\$ 352.481,44	R\$ 20.612.246,18

2.4. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001 12.365.6221.9069.0002	33.50.43	100/103

2.5. - Foram emitidas inicialmente, em **08/08/2023**, a Nota de Empenho **2023NE05342**, no valor de **R\$ 421.445,20**, sob o evento **400091**, na modalidade **Global**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

FARLEI ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da OSC

Testemunhas:

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: [REDACTED]
2. Lucas Rodrigues Quaresma - CPF [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 21/08/2023, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FARLEI ANTONIO DOS SANTOS, RG n.º [REDACTED] Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Diretor(a) de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias**, em 23/08/2023, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RODRIGUES QUARESMA - Matr.0219659-X, Gerente de Convênios e Parcerias**, em 23/08/2023, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120327047 código CRC= **39E200F3**.

